

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

PRACA DEPUTADO WALTER VICENTE GOMES, 89 - CENTRO - São João Batista - SC CEP: 88240-000 CNPJ: 82.925.652/0001-00 Telefone: (48) 3265-0195

TOMADA DE PREÇOS

12/2022

Nº Processo:

58/2022

Data Processo:

13/06/2022

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO 2/2022

Reuniram-se no dia 20/07/2022 as 09:00, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA, os Membros da Comissão de Licitação com o objetivo de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA E CAMPO SOCIETY NA LOCALIDADE TAJUBA I, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA, SC, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, ART E DEMAIS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES. PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.

Abaixo seguem os licitantes que participaram da licitação:

FC CONSTRUÇÕES LTDA BASE PRE-FABRICADOS LTDA 33.750.637/0001-54

12.859.913/0001-47

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

FINDADO O PRAZO DE 8 (OITO) DIAS ÚTEIS ABERTO NA SESSÃO DO DIA 30 DE JUNHO DO CORRENTE ANO, PARA QUE AS EMPRESAS APRESENTASSEM NOVA DOCUMENTAÇÃO, A ÚNICA QUE COMPARECEU COM OS NOVOS DOCUMENTOS FOI A EMPRESA FC CONSTRUÇÕES LTDA. OCORRE QUE, JUNTAMENTE COM A NOVA DOCUMENTAÇÃO, A EMPRESA APRESENTOU O RECURSO, ENTRETANTO, O TEOR DO RECURSO NÃO FOI ANALISADO POR NÃO TRATAR-SE DO MOMENTO OPORTUNO PARA TAL APRESENTAÇÃO.

EM PROSSEGUIMENTO, A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ENCAMINHOU A NÓVA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PARA ANÁLISE E PARECER DO TÉCNICO DO RESPONSÁVEL DO MUNICÍPIO, GERONIMO BATTISTI DELL ANTONIO, CREA/SC 112271-4, A FIM DE VERIFICAR SE OS ATESTADOS APRESENTADOS SÃO COMPATÍVEIS COM O OBJETO DESTA LICITAÇÃO,

APÓS RECEBIMENTO DO PARECER TÉCNICO, A COMISSÃO DE LICITAÇÃO ACATA NA ÍNTEGRA SEU TEOR, NO QUAL CONFIRMOU QUE OS ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA APRESENTADOS SÃO INSUFICIENTES, OU SEJA, NÃO APRESENTAÇÃO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA CONTENDO: QUADRA DE ESPORTES (CÓDIGO A0908). DESTA FORMA, A COMISSÃO DECIDE POR MANTER INABILITADA A EMPRESA FC CONSTRUÇÕES.

"B. COMPROVAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL DA LICITANTE, EFETUADAS ATRAVÉS DA APRESENTAÇÃO DE CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO EMITIDAS PELO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CREA E/OU CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO - CAU, ACOMPANHADA DOS RESPECTIVOS ATESTADOS DE EXECUÇÃO EM NOME DA EMPRESA, EXPEDIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, DEVIDAMENTE AUTENTICADO PELO RESPECTIVO ÓRGÃO, ATRAVÉS DE ANOTAÇÃO EXPRESSA QUE VINCULE O ATESTADO AO ACERVO, COM CARACTERÍSTICAS COMPATÍVEIS COM O OBJETO LICITADO": E

"D. APRESENTAR COMPROVAÇÃO TÉCNICA, DEVIDAMENTE REGISTRADA NO CREA E/OU CAU, COM O RESPECTIVO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, DE QUE O ENGENHEIRO CIVIL E/OU ARQUITETO RESPONSÁVEL EXECUTOU OBRA OU SERVIÇO COM CARACTERÍSTICAS COMPATÍVEIS AS DO OBJETO LICITADO". POR FIM, FOI ABERTO O PRAZO RECURSAL DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, PREVISTO NO ART. 109, I, "A", DA LEI FEDERAL 8.666/93.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Juliano Grime PRESIDENTE

ROSILENE SILVA DUARTE SECRETARIO

TIAGO GUIZONI NETO MEMBRO 6 AGO GNAN /500.

